SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
REITORIA
(MINUTA)

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - REITORIA E A EMPRESA KAIZEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - REITORIA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 10.767.239/0001-45, sediado na Avenida Professor Luiz Freire, 500, Cidade Universitária - Recife-PE, neste ato representado pela sua Magnífica Reitora, Sra. **ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO**, brasileira, professora, portadora do RG nº. 4499341 SSP/PE e do CPF nº. 568.417.104-44, nomeada através do Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no D.O.U. Nº 70, de 13/04/2016, Seção 2, Pág. 01 doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **KAIZEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.991.627/0001-14, com endereço à Av. Bernardo Vieira de Melo, 4114 – Sl 22/23, Piedade – Jaboatão dos Guararapes - PE CEP 54.420-010, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ RICARDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade nº 821901 SSP/PE e do CPF nº 080.332.264-04 doravante denominada **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo, tendo em vista o que consta no Processo nº 23294.0010322.2014-18, em observância às disposições da Lei nº 12.462/2011, de 04 de agosto de 2011, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, do Decreto nº 7.581/2011, de 11 de outubro de 2011, da legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: 1) promover alterações quantitativas em itens de serviço, tanto originariamente previstos na planilha orçamentária (0,28%), como novos (0,02%), perfazendo 0,3%(zero vírgula três por cento) de acréscimo e 1,53%(um vírgula cinquenta e três por cento) de supressão, passando o valor global de **R$ 34.184.094,81 (trinta e quatro milhões, cento e oitenta e quatro mil, noventa e quatro reais e oitenta e um centavos)** para **R$ 33.870.399,16(trinta e três milhões, oitocentos e setenta mil, trezentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)**, com fundamento contido na Cláusula Décima Terceira, no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e na Decisão nº 215/99 TCU-Plenário; 2) Prorrogar os prazos de execução e vigência por mais 90 (noventa dias) compreendendo os períodos de **07/09/2019** a **06/12/2019**, e **06/11/2019** a **04/02/2020**, **respectivamente,** com fundamento no Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93, mantidas as demais condições contratuais, sem ônus para a Administração.

Subcláusula Única – Os percentuais de acréscimos decorrentes de alterações quantitativas e qualitativas já efetuadas em relação ao valor do Contrato original, computando o do presente termo de aditamento, perfazem, respectivamente, 20,87%(vinte inteiros e oitenta e sete décimos por cento) e 16,29%(dezesseis inteiros e vinte e nove décimos por cento), totalizando 37,16% (trinta e sete inteiros e dezesseis décimos por cento) do valor inicial do Contrato. Já os percentuais de supressão já efetuados ao valor do Contrato original, computando o do presente termo de aditamento, perfazem, 18,97%(dezoito inteiros e noventa e sete décimos por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas a expensas da contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 2(duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, passando a nova planilha orçamentária a fazer parte deste instrumento.

Recife, 15 de outubro de 2019

REPRESENTANTE DO IFPE
CONTRATANTE

REPRESENTANTE DA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME André Luiz Albuquerque de Barros
C.I n. º. 3779363 SDS/PE
CPF nº 694.367.544-34

NOME Osvaldo Barbosa de Almeida Neto
CI Nº 5794662 SDS - PE
CPF nº 039.919.224-19